

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ALTERAÇÃO
AO CPS Nº. 057/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024.**

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás através do Decreto Estadual nº. 9.758 de 30 de novembro de 2020, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.176.322/0003-13, com sede matriz na Rua Avelino de Faria nº. 200, Setor Central, Rio Verde (GO), Cep 75.901-140 e filial alocada a Avenida Rui Barbosa nº 221, centro, Quirinópolis - GO, CEP: 75.860-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO**, conforme disposições estatutárias da entidade, doravante denominado "CONTRATANTE" ou "IPGSE".

BETHDAYANE DE ABREU SERRA (B.A.S FONOAUDIOLOGIA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.552.010/0001-05, sediada na Rua Alberico Rodrigues Moura, N° 50, José Inácio, Inaciolândia – GO, CEP nº 75.550-000, neste ato representado por **BETHDAYANE DE ABREU SERRA** brasileira, fonoaudióloga, solteira, regularmente inscrita no CPF 055.997.153-29 e RG nº 032198072006-6 SSP/GO, residente e domiciliada a Rua Alberico Rodrigues Moura, N° 50, José Inácio, Inaciolândia – GO, a seguir denominada "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO - JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO TEXTUAL

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade dos serviços para atender a Policlínica Estadual da Região Sudoeste - Quirinópolis, cuja gestão, operacionalização e execução são de responsabilidade do CONTRATANTE ante o Termo de Colaboração nº 093/2024.

Resolve aditar, alterando o texto e a prorrogando a vigência.

DA ALTERAÇÃO

1. Prorroga-se o presente contrato a partir de 22 de janeiro de 2025 até 21 de julho de 2025, permanecendo inalterados a prestação de serviços e os valores acordados no último termo aditivo firmado.
2. O Prestador de Serviços se compromete a prestar os seguintes serviços ao Contratante:
3. Audiometria Clínica: Serão realizadas 10 (dez) audiometrias clínicas (tonal e vocal) pelo valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais). Para cada audiometria realizada além do quantitativo inicial, será cobrado o valor adicional de R\$ 100,00 (cem reais) por exame.

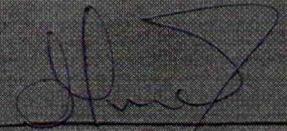
Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000

4. Emissões Otoacústicas (Teste da Orelhinha): Serão realizadas 10 (dez) emissões otoacústicas pelo valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Para cada exame realizado além do quantitativo inicial, será cobrado o valor adicional de R\$ 80,00 (oitenta reais) por exame.
5. Atendimento Fonoaudiológico: Serão realizados 33 (trinta e três) atendimentos fonoaudiológicos por mês pelo valor total de R\$ 5.610,00 (cinco mil, seiscentos e dez reais). Para cada atendimento realizado além do quantitativo mensal, será cobrado o valor adicional de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por atendimento.
6. O valor total estimado para a prestação dos serviços descritos nesta cláusula é de R\$ 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais) por mês. No entanto, este valor poderá ser ajustado mensalmente, a depender do número de procedimentos realizados, conforme os valores unitários definidos nesta cláusula.
7. O valor total estimado do contrato é de R\$ 44.460,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), podendo ser ajustado ao longo da vigência do contrato, conforme previsto nesta cláusula.
8. No mês de janeiro de 2025, o faturamento será realizado com base em período, conforme o Contrato originário. A partir do dia 01 de fevereiro de 2025, a forma de faturamento será alterada, passando a ocorrer por atendimentos conforme o presente Termo.

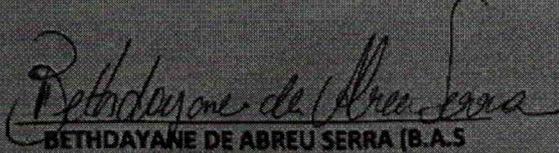
DAS CONDIÇÕES GERAIS

9. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora aditado.

Quirinópolis (GO), 22 de janeiro de 2025.



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -
IPGSE
CONTRATANTE



BETHDAYANE DE ABREU SERRA (B.A.S
FONOAUDIOLOGIA)
CONTRATADA

Testemunha:

CPF nº. 

Testemunha:

CPF nº. 

Avenida Rui Barbosa, nº 221, Centro, Quirinópolis, Goiás.
CEP: 75.860-000